



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

**Plano de Trabalho para o exercício
2025
CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA**

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA¹

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- I. Estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Sistema de Previdência Municipal;
- II. Propor, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA), à política de benefícios;
- III. Deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário da entidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- IV. Decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para a entidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- V. Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária, econômica e financeira dos recursos;
- VI. Apreciar, anualmente, os planos, orçamentos e programas de benefícios e custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- VII. Apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- VIII. Acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- IX. Acompanhar a aplicação da legislação pertinente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- X. Apreciar e aprovar a prestação de contas anual do IPREV MARIANA a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado, após a análise e aprovação do Conselho Fiscal;
- XI. Determinar a realizações de inspeções e auditorias;
- XII. Autorizar a contratação de auditores independentes;
- XIII. Autorizar a contratação de instituição financeira oficial para a gestão das reservas técnicas, das exigibilidades relativas aos programas previdenciários e de investimento, dos fundos dos referidos programas, custódia de títulos e valores mobiliários;

¹ Texto extraído do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdencia do IPREV
Rua Santa Cruz, 28 – Barro Preto – Mariana/MG – Tel (31) 3558-5211



MARIANA, disponível no site: iprevmariana.mg.gov.br

- XIV. Apreciar recursos interpostos dos atos da Diretoria Executiva;
- XV. Aprovar as propostas de modernização administrativa e de modificação do Quadro de Pessoal do Instituto;
- XVI. Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPREV;
- XVII. Deliberar sobre os relatórios de atividades e operações realizadas pelo Instituto, publicando a cada 3 (três) meses, seus resultados nos quadros de aviso das sedes do Município e do Instituto;
- XVIII. Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV MARIANA);
- XIX. Fazer cumprir as determinações legais pertinentes, inerentes à matéria;
- XX. Elaborar, aprovar e atualizar, com maioria absoluta dos membros, seu regimento interno;
- XXI. Elaborar e definir o calendário anual de reuniões do Conselho.

1. MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – TRIÊNIO 2022/2024

Representantes dos servidores ativos e inativos:

Titulares	Suplentes
Sara Quirino de Almeida	-
Edinalva da Conceição Silva	Luciana Pyra Ferreira
Juvenil Cassiano dos Santos	Conceição Aparecida Brandão

Representantes do Poder Executivo:

Titulares	Suplentes
Antônio Marcos Ramos de Freitas (Presidente)	Rita Sabina Guilherme da Silva

Representantes do Poder Legislativo:

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Edilene Barbosa Toribio

Helen Oliveira Faria de Assis Rocha

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2025

Em reunião ordinária realizada no mês de janeiro, os conselheiros definiram o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Previdência para o ano de 2025:

MÊS	Horário: 14h00 DIA
Janeiro	08
Março	12
Maio	07
Julho	02
Setembro	03
Novembro	05

MÊS	Horário: 8h30 DIA
fevereiro	05
Abril	02
Junho	04
Agosto	06
Outubro	01
Dezembro	03

2. AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2025

De acordo com o Regimento Interno, o Conselho de Previdência apresentará o cronograma das reuniões ordinárias a serem realizadas no exercício de 2025, bem como, se responsabilizará, entre outras coisas, pelo acompanhamento das seguintes atividades realizadas pelo Ente e pelo IPREV MARIANA:

- Educação Previdenciária;
- Aprovação do projeto de Reforma da Previdência Municipal;
- Cronograma de férias dos servidores do Instituto;
- Organização das Eleições para composição do Conselho de Previdencia para o proximo exercício;
- Análise dos assuntos urgentes e importantes do Instituto;
- Discussão para criação de gratificação dos órgãos colegiados;
- Participação dos Conselheiros em eventos e congressos para o exercicio de 2025, visando a Educação Previdenciaria continuada;
- Certificação de maioria dos membros do Conselho, conforme legislação
Rua Santa Cruz, 28 – Barro Preto – Mariana/MG – Tel (31) 3558-5211



vigente;

3. ATAS DAS REUNIÕES

As atas das reuniões serão redigidas pela servidora do IPREV MARIANA, designada pelo Instituto de Previdência e submetidas a leitura e aprovação e assinatura dos presentes.

Todas as atas do Conselho Municipal de Previdência são documentos públicos, que serão devidamente publicadas, podendo ser acessadas a qualquer tempo no site do Instituto, ou seja, www.iprevmariana.mg.gov.br

Este plano foi elaborado e aprovado por: Sara Quirino de Almeida, Edinalva da Conceição Silva, Luciana Pyra Ferreira, Juvenil Cassiano dos Santos, Conceição Aparecida Brandão, Antônio Marcos Ramos de Freitas, Rita Sabina Guilherme da Silva, Edilene Barbosa Toribio, Helen Oliveira Faria de Assis Rocha.

Mariana, 06 de março de 2025.